



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**LEI N° 809/92**

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Quadra de Esportes na Vila Brasil, nesta cidade de Cambé – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1°.-** Fica denominada “QUADRA DE ESPORTES ANTONIO CARLOS BALDIBIA” a Quadra de Esportes localizada no Praça dos Operários na Vila Brasil, à Av. Brasil, s/n.

**ART. 2°.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
em 1° de setembro de 1992.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan  
Secretário Mun. da Administração

**Projeto n° 25/1992.**  
**Autor: Executivo Municipal.**